

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO nº 01/2019

CRENCIAMENTO COMO DOCENTE JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo na modalidade fluxo contínuo para o credenciamento de orientadores para Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGENf, da Resolução nº. 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e da Resolução nº. 001/2018 do PPGENf.

1.2. O edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em Enfermagem na 8ª reunião ordinária realizada em 28/05/2019 e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UnB, em sua 3ª reunião ordinária realizada em 07/06/2019.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem podem ser obtidas por meio de sua página eletrônica, no endereço: <https://fs.unb.br/ppgenf>.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

(em conformidade com a Portaria CAPES no 81/2016 e a Resolução PPGENf nº. 001/2018)

2.1 Possuir título de Doutor;

2.2 Ter vínculo funcional-administrativo com a UnB, ou, em caráter excepcional, considerado as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições: a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

2.3. Ter inserção em grupo de pesquisa certificado por instituição de ensino superior ou instituição de pesquisa reconhecida pelo CNPq;

2.4. Apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;

2.5. Comprometer-se a oferecer regularmente, no mínimo, uma disciplina por ano na pós-graduação, na linha de pesquisa do credenciamento ou conforme a necessidade do programa;

2.6. Não estar credenciado em três programas de pós-graduação;

3. DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

3.1. Para Mestrado: apresentar produção científica comprovada a partir das publicações ou aceites de, no mínimo, 04 (quatro) artigos científicos, nos últimos três anos completos e no ano corrente, em periódicos indexados nas bases eletrônicas de dados Web of Science e/ou Scopus, ou classificados no Qualis 2013-2016 (Área de Avaliação Enfermagem), em estrato B1 ou superior, totalizando no mínimo 280 pontos. Ter concluído orientação de, no mínimo, dois alunos de graduação (na qualidade de Iniciação Científica, Programa de Ensino Tutorial ou Trabalho de Conclusão de Curso);

3.2. Para Mestrado e Doutorado: apresentar produção científica comprovada a partir das publicações ou aceites de, no mínimo, 05 (cinco) artigos científicos, nos últimos três anos completos e no ano corrente, em periódicos indexados nas bases eletrônicas de dados Web of Science e/ou Scopus, ou classificados no Qualis 2013-2016 (Área de Avaliação Enfermagem), em estrato B1 ou superior, totalizando pelo menos 350 pontos. Ter concluído orientação de, no mínimo, dois alunos de mestrado, nos últimos cinco anos;

3.3. É necessário que o candidato apresente em anexo a cada comprovante de publicação a indicação do estrato de classificação do periódico no Qualis Enfermagem, considerando a Classificação de Periódicos do último Quadriênio na Plataforma Sucupira:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, bem como da indexação do periódico nas bases de dados Web of Science e/ou Scopus. Periódicos classificados nas bases Web of Science e Scopus deverão ser pontuados como equivalentes a A1, e periódicos classificados nas bases Web of Science ou Scopus deverão ser pontuados como equivalentes a A2. A produção científica apresentada deve ser vinculada a linha de pesquisa do credenciamento, a saber: LP1 ou LP2. A pontuação correspondente ao estrato A1 é de 100 pontos, A2 = 85 pontos e B1 = 70 pontos.

3.4 Apresentar comprovação de colaboração prévia com o PPGEnf por meio de co-orientação de alunos de mestrado e/ou doutorado ou ministrando disciplinas do programa.

3.5 Apresentar Projeto de Pesquisa relacionado à Linha de Pesquisa pretendida.

4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO FLUXO CONTÍNUO

4.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas via SEI;

4.2. No ato da inscrição os candidatos deverão anexar no SEI os documentos em PDF relacionados a seguir:

a) Formulário de credenciamento como orientador pleno de pós-graduação assinado pelo candidato em modelo padrão que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://fs.unb.br/articles/0000/1596/Credenciamento_de_orientador_pleno.pdf

b) Carta de solicitação de credenciamento contendo a indicação da produção científica com a classificação e a pontuação correspondentes, histórico da colaboração do candidato junto ao PPGEnf comprovado por meio de declarações institucionais, breve resumo do projeto de pesquisa, o compromisso de oferta de vagas, bem como de disciplina, anualmente, no programa;

c) Ficha funcional emitida por órgão competente da UnB, há pelo menos, 1 (um) mês anterior ao ato da inscrição;

d) Currículo Lattes, com dados apenas do período correspondente aos últimos 4 anos (últimos três anos completos e no ano corrente), atualizado até no máximo 30 dias anteriores ao ato da inscrição, e comprovantes dos itens referentes ao item 3 deste edital;

e) Quadro de pontuação preenchido (Anexo I).

4.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.5. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

4.6. Não será objeto de recurso, tampouco de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes.

5. DO CRONOGRAMA

a) **Inscrições:** até o dia 20 de cada mês;

b) **Divulgação dos Resultados:** até 60 dias após a data limite da inscrição será afixada na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde e divulgado no site do PPGEnf.

c) **Início das Atividades:** a partir da publicação do Ato de Credenciamento pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG).

6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. Solicitações de reconsideração serão analisadas no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da divulgação do resultado e deverão obrigatoriamente ser encaminhadas a Comissão de Pós-Graduação em Enfermagem.

6.2. As solicitações de reconsideração devem ser anexadas no SEI pelo candidato ou por seu representante legal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo;

7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;

7.1.3. Não possuir os critérios estabelecidos no artigo 1º da Resolução nº 001/2018 do PPGEnf ou as condições para candidatura estabelecidas neste edital.

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação em Enfermagem.

7.3. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Anexo I – Quadro de Pontuação a ser preenchido pelo candidato.

Produção Científica						
Referencia	Indicar classificação no extrato Qualis	Pontuação				Total
		Ano 1 (____)	Ano 2 (____)	Ano 3 (____)	Ano 4 (____)	
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
Sub-Total						
Orientação						
Tipo	Pontuação por item	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
IC	10					
PIBEX	10					
PET	10					
TCC	10					
Mestrado	15					
Doutorado	15					
Sub-Total						
Colaboração Prévia PPGEnf						
Tipo	Pontuação por item	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Disciplina	50					
Orientação Específica	50					
Co-Orientação	50					
Sub-Total						
Total Geral						